

LEI N.º 039/89 de 07 de Dezembro de 1989.

**ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
ESPERIDIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO - ESTADO DE MATO GROSSO:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º: Ficam criadas na Organização Básica da Prefeitura Municipal a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desmembradas da Secretaria de Desenvolvimento Social, permanecerão as divisões de Saúde e de Educação e Cultura.

ARTIGO 2º: VETADO

ARTIGO 3º: As despesas da execução da presente Lei correrá por conta de dotações próprias consignadas em Orçamento.

ARTIGO 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1.º de Janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PORTO ESPERIDIÃO - ESTADO DE MATO GROSSO, 07 de Dezembro de 1989.**

LUIZ JOEL BENTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal